



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 105 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

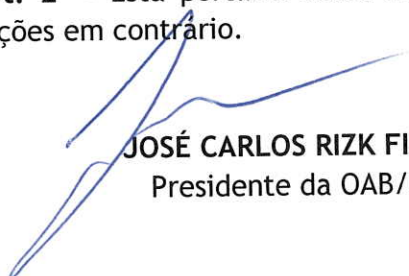
Exclui membro da Comissão de Infância e Juventude.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a pedido, o advogado *MARCO ANTONIO JAGER*, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.094, da Comissão de Infância e Juventude, constituída pela Portaria 47, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES